MENSAGEM Nº 390/2015

Ref.: Projeto de Lei nº 390/2015

Assunto: Ratificação de Convênio nº 25/2015 firmado entre o Município de São Bento do Sul, através do Fundo de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

O Município de São Bento do Sul recebe recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, este ano previstos em R$ 11.018,88 (onze mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos), para custeio dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência.

Por sua vez, o Município, a título de contrapartida, contribui com a quantia de R$ 2.203,74 (dois mil, duzentos e três reais e setenta e quatro centavos).

Os recursos totalizam R$ 13.222,62 (treze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), valor este que é repassado, em parcelas mensais, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, por meio do Convênio nº 25/2015, devidamente publicado em Diário Oficial em 21/08/2015.

Agradecendo a atenção de Vossas Excelências e solicitando o **regime de urgência** para este Projeto,

Cordialmente

São Bento do Sul, 21 de setembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 25/08/15
Horas: 15:30
Visto: 25/08/15

PROJETO DE LEI Nº 390, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

RATIFICA CONVÊNIO Nº 25/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Convênio nº 25/2015 que entre si celebram o Município de São Bento do Sul, através do Fundo de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de setembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal